



**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2404.01/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Após análise de toda documentação apresentada, foi declarada **HABILITADAS** as empresas: **01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.269.824/0001-20, **02. CONSTRUTORA MARFEU LTDA**, por atenderem todas as exigências do edital, e **INABILITADAS** as empresas: **01. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.909.368/001-09 – não apresentou a CAT do responsável técnico da empresa. **02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17, não apresentou o índice de grau de endividamento conforme item “3.2.6.2”. **03. ARN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2017 e no edital pede o do último exercício financeiro que seria 2018. **04. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, apresentou o demonstrativo dos índices financeiro sem o registro da junta comercial. **05. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.509/0001-11, apresentou a chave de autenticação com código diferente do registrado na cópia do documento do sócio. **06. BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**



**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.694.165/0001-88, não apresentou o demonstrativo dos índices de endividamento. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 10 de junho de 2019.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Presidente

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro

  
Yuri Cavalcante Magalhães  
Membro